



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Wasny de Roure



INDICAÇÃO IND 9417/2017

(Do Senhor Deputado Wasny de Roure)

L I D O  
Em. 01/02/17  
Secretaria Legislativa

Sugere a implantação do batalhão de incêndios florestal do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal às margens da DF 430/ Floresta Nacional 04 (FLONA) - Brazlândia-DF.

## JUSTIFICAÇÃO

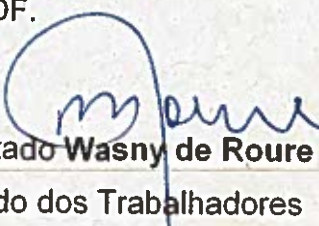
Setor de Protocolo Legislativo  
IND N° 9417/2017  
Folha N° 01 de 02


As queimadas e os incêndios florestais estão entre os principais problemas ambientais enfrentados pelo Brasil e pelo Distrito Federal em específico. As emissões resultantes da queima de biomassa vegetal colocam o país entre os principais responsáveis pelo aumento dos gases de efeito estufa do planeta.

Além de contribuir com o aquecimento global e as mudanças climáticas, as queimadas e incêndios florestais poluem a atmosfera, causam prejuízos econômicos e sociais e aceleram os processos de desertificação, desflorestamento e de perda da biodiversidade.

No caso de Brazlândia há o agravante pela proximidade das áreas de preservação ambiental da floresta nacional e áreas de produção agrícola cultivadas pela população local, que a utilizam como fonte de renda. Também existe o risco de alcance das moradias pelas chamas e de intoxicação pelos gases decorrentes das queimadas.

Ante o exposto e pelos riscos ambientais que cercam a vegetação local e o risco aos moradores da região em apreço, convoco os nobres pares a apoiarem a aprovação da presente indicação que requer a implantação do batalhão de incêndios florestal do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal às margens da DF 430/ Floresta Nacional 04 (FLONA) - Brazlândia-DF.

  
Deputado Wasny de Roure  
Partido dos Trabalhadores

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	15/12/16 às 17h20
Assinatura	
Matrícula	



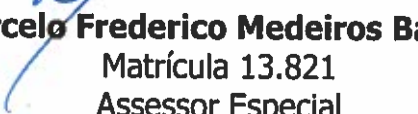
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 02/02/17,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 9417/2017  
Folha Nº 024